

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023/SAAE.

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPrensa NACIONAL** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio de Requisição de serviço n.º 005/2022/DADLI, p.02, datado de 10/11/2022 e embasado no Parecer Jurídico n.º 11/2023, fls. 46 a 51.

I - N.º DO PROCESSO: 2022042911

II - CREDOR: IMPrensa NACIONAL.

III - CNPJ: 04.196.645/000100.

IV - ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/ DF – CEP: 70.610-460.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso I da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da assinatura da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do inciso I, do artigo 21 da Lei n.º 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa (fls. 17 e 18), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, no setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042911, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 2501.04.122.0204.2018.33903990.150.100.100, para o corrente exercício de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 131/2023, no valor de R\$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022042911

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

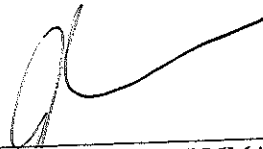
| | |
|-----------|------------|
| SAAE | |
| Proc. n° | 2022042911 |
| Folha n° | 44 |
| M. Lima | |
| MUNICÍPIO | |

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. 004/2023, Processo Administrativo nº. 2022042911, cujo objeto Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do SAAE para publicidade de certames licitatórios, em favor de **IMPRENSA NACIONAL**. Órgão Público do Poder Executivo Federal, inscrito sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede à Quadra 06 lote 800. Setor Gráfico – Brasília – DF - CEP: 70610-460, no valor empenhado de **R\$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)** com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2022042911. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 24 de janeiro de 2023.



ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente